



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODO DE DIREITO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE GUARARAPES - SP
Rua Luiz Lincoln de Oliveira, s/nº - Joo. 118 e 1400-1067 - Fax 3406.3414
CEP 14.700-000

237
K

TERMO DE PENHORA
(CPC, artigo 659, §§ 4º e 5º)

Em 24 de maio de 2009, nesta cidade e Comarca de Guararapes - Estado de São Paulo, em Cartório do Ofício Judicial, no edifício do Fórum Local, sito na Rua Luiz Lincoln de Oliveira, s/nº, onde presente se encontrava o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **ADRIANO PINTO DE OLIVEIRA**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, comigo escrevente de seu cargo adiante nomeado e ao final assinado, nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (feito nº 1078/2005), que **FERTICITRUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA** move contra **TIEUXO TAKANASHI DE SÁ**, em trâmite por este Juízo e Cartório do 2º Ofício Judicial e, nos termos do artigo 659, §§ 4º e 5º do Código de Processo Civil, fica reduzido a termo a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) imóvel(is): * **4,25 alqueires livres de uma propriedade rural denominada "Sítio São João", de uma área total de 30,25 has. equivalentes a 12,50 alqueires de terras, situada na Fazenda Baguassu, neste município e comarca de Guararapes-SP, objeto da matrícula do imóvel nº 4.495, livro 02 do CRI desta cidade, com roteiro e confrontações descritas na aludida matrícula". NADA MAIS.** Do que para constar mandou lavrar este, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____ (Marcelo Gobbo Alves), Escrevente chefe, digitei. Eu, _____ (José Roberto Sanitá), Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.

ADRIANO PINTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito